



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

**DECRETO Nº 1.665, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986.**

Dá nova redação ao Artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1.574, de 05 de Dezembro de 1985.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelos incisos II e IV, do Artigo 39, do Decreto-Lei Municipal nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.378, de 23 de outubro de 1985,

**DECRETA:**

Artigo 1º - O Artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1.574, de 05 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Todas as licitações de obras poderão ter um valor inicial sobre o qual serão estabelecidos os limites de variação percentual, fixados no Edital".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de novembro de 1986.

  
 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
 Prefeito Municipal

  
 EUCLYDES NOBILE  
 Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 1986.

  
 AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

— Chefe do Departamento de Administração